



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA**

LEI Nº 562/2016  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em Favor do Executivo Municipal, crédito especial no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), para os fins específica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA** Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Prefeitura Municipal, no valor de até R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) destinados a atender:

- Cria o elemento de despesa 3.390.93.00.00: 0193.025 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES na ação da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO: 2065 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTOS DA AGRICULTURA, INSDUSTRIA E COMERCIO no valor de 12.000,00.

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – A alteração prevista na referida Lei não onera o limite de 80% dos Créditos Adicionais estabelecidos no Art. 7º da Lei Orçamentária nº 548/2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaporanga D'Ajuda, 13 de outubro de 2016.

  
**MARIA DAS GRAÇAS SOUZA GARCEZ**  
Prefeita Municipal